



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 07 de março de 2024 · Ano I · Edição nº 10

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.053, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Parágrafo Único - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
138 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 120.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), consignada(s) no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 01 00 Gabinete do Prefeito e Assessorias
04.122.0002.2003.0000 Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências
015 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 03 00 Setor de Administração
04.122.0002.2005.0000 Manutenção da Administração
023 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 03 00 Setor de Administração
04.122.0002.2005.0000 Manutenção da Administração
025 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 10.000,00

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
049 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 5.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
052 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 5.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos
059 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 8.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos
060 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.02.19 – 220.008 SE – Convenio Transp Alunos – R\$ 10.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos
065 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.02.19 – 220.008 SE – Convenio Transp Alunos – R\$ 2.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar
069 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 10.000,00

12 365 – Educação Infantil
12.365.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar
077 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 10.000,00

02 07 01 – Ensino Infantil
12.365.0004.2021.0000 – Manutenção de Creches
081 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 210.000 Educação Infantil- Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 5.000,00

02 08 00 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15.452.0008.2025.0000 Manutenção da Iluminação Pública
101 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 08 00 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15.452.0008.2026.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

103 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 08 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15.452.0008.2027.0000 Manutenção de Ruas e Avenidas
109 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 5.000,00

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
127 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 15.000,00

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
142 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.13 – 300.007 MAC-Teto Mun Amb e Hospitalar – R\$ 5.000,00

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
143 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.13 – 300.007 MAC-Teto Mun Amb e Hospitalar – R\$ 5.000,00

02 11 00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2034.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
149 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL – R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Março de 2024.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.054, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Marapoama/SP, integrantes da sua frota, de acordo com as normas fixadas por esta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica desafetado, de uso Especial, os bens móveis descritos no Artigo 3º, para fins de atendimento ao disposto na presente Lei.

ARTIGO 2º - A alienação autorizada por esta Lei, será realizada pelo valor mínimo fixado no Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto n.º 211 de 21/02/2024, e será efetivada através de Licitação, na modalidade Leilão, devidamente processada na forma estabelecida pela legislação vigente aplicável.

ARTIGO 3º - Os bens móveis inservíveis que serão alienados por esta Lei Municipal, são os seguintes:

I – 01 (um) Veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO, COR: BRANCA, RENAVAN: 00125647409, CHASSIS: 9BWMF07X09P020004, MOTOR: BTJ069491, PLACA: BNZ5349, ANO/MODELO: 2009/2009, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veículo rodando. AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – 01 (um) Veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO, COR: BRANCA, RENAVAN: 00886405548, CHASSIS: 9BWGB07X4P006028, MOTOR: (não consta número no documento), PLACA: DNL8457, ANO/MODELO: 2005/2006, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

em que se encontra, motor e cambio desmontados/partes no veiculo necessita reparos. AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

III – 01 (um) Veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO, COR: BRANCA, RENAVAN: 00910886032, CHASSIS: 9BWGF07X27P012092, MOTOR: (não consta número no documento), PLACA: BNZ5346, ANO/MODELO: 2007/2007, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veiculo rodando. AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV – 01 (um) Veículo: VW KOMBI LOTAÇÃO, COR: BRANCA, RENAVAN: 00555305112, CHASSIS: 9BWMF07X1EP006803, MOTOR: BTJ821674, PLACA: FDL5D15, ANO/MODELO: 2013/2014, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra (SUCATA). AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V – 01 (um) Veículo: GM/KADETT IPANEMA, COR: BRANCA, RENAVAN: 00695625896, CHASSIS: 9BGKA35BWWB413793, MOTOR: AA0030207, PLACA: BVZ0716, ANO/MODELO: 1998/1998, COMBUSTIVEL: GASOLINA. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, motor e cambio desmontados/partes no veiculo necessita reparos. (SUCATA). AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI – 01 (um) Veículo: FIAT/DOBLO RONTAN AMB, COR: BRANCA, RENAVAN: 00936431300, CHASSIS: 9BD22315582012032, MOTOR: J4*0316338*, PLACA: DJP5952, ANO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veiculo rodando. AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

VII – 01 (um) Veículo: RENAULT/SANDERO AUTH 1.0, COR: BRANCA, RENAVAN: 01218820982, CHASSIS: 93Y5SRF84KJ602464, MOTOR: B4DC401Q108567, PLACA: EOZ1949, ANO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veiculo rodando. AVALIADO EM R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

VIII – 01 (um) Veículo: CHEVROLET/CLASSIC LS, COR: BRANCA, RENAVAN: 00462690229, CHASSIS: 9BGSU19F0CC214244, MOTOR: NAA242449, PLACA: BNZ5350, ANO/MODELO: 2012/2012, COMBUSTIVEL: FLEX. Com direito a documentação, faltando partes e peças sem garantia, no estado em que se encontra, veiculo rodando. AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ARTIGO 4º - A alienação autorizada por esta Lei, obedecerá ao valor mínimo dos bens relacionados no Artigo 3º, e ocorrerá através de



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Licitação, na modalidade Leilão, cujo Edital obedecerá à legislação vigente em consonância com o que preconiza a presente Lei em seu valor para lance mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita obtida com a alienação dos bens móveis inservíveis, objeto da presente Lei, será empregada em despesa de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Março de 2024.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO**LEILÃO Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 02/2024 – EDITAL Nº 02/2024.****Tipo: MAIOR LANCE.**

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE PELO ESGOTAMENTO DE SUA VIDA ÚTIL FORAM COLOCADOS EM DESUSO. Encontra-se aberto nesta Prefeitura o Leilão nº 01/2024, com início às **09:00 horas do dia 01/04/2024**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 141, Centro. **O Edital na íntegra está no site para retirada (download).** Mais informações serão obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura, ou pelo e-mail licitacao@marapoama.sp.gov.br, das 08:00h as 12:30h e das 13:30h as 17:00h em dias úteis. Município de Marapoama, 06 de Março de 2024. Márcio Perpétuo Augusto – Prefeito.